



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE



ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 051/17 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Corrige erros no inciso I e letra B do artigo 7º do Decreto Municipal n.º 048/2017 e dá outras providências”.*

**PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais e, ainda,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 048 de 09 de novembro de 2017, que aprovou o Loteamento Residencial Sol Nascente, o qual teve lotes caucionados, sendo os mesmos com numeração erradas na quadra 14/Setor 09;

**CONSIDERANDO** que através do princípio de direito administrativo da AUTOTUTELA é da competência do administrador alterar seus próprios atos, quando da constatação da existência de mero erro material;

## DECRETO:

**Art. 1º** O inciso I e a Letra B do artigo 7º, do Decreto n.º 048 de 09 de novembro de 2.017, passem a vigorar com as correções a seguir discriminadas:

**Art. 7º** .....

I. Sendo que onde se lê: “...”56 (cinquenta e seis)”..., leia-se : **“53 (cinquenta e três)”**.

B) Sendo que onde se lê: “...”ao 210”..., leia-se : **“ao 180”**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 de novembro de 2.017.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 27 de Novembro de 2017.

**PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em

27/11/17

Secretária do Gabinete do Prefeito